

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO - MG

Avenida Antônio Paulino, nº 47, Centro, Cep: 37566-000 – Fone (35) 3454-1000

CNPJ: 18.675.900/0001-02

LEI Nº 162 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006.

“ Autoriza o Poder Executivo a locar imóvel para instalação da Biblioteca Municipal”.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, consoante o artigo 37 e seguintes da Constituição Federal, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a locar da Sra. Iolanda Pereira Leal, um cômodo comercial, situado na Travessa Domingos Gianini, nº 04, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensal, com início da locação em 01/02/2007.

Art. 2º - O Imóvel descrito no artigo 1º servirá para instalação da Biblioteca Municipal denominada Professora Dona Anita Gianini.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Dourado, 30 de novembro de 2006.


Adalto Luís Leal
Prefeito Municipal

